

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 740/2017 SEI - SES

GOIANIA, 01 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ VITTI
Presidente da Assembleia Legislativa
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
74.115-900 - Goiânia - GO

Assunto: Relatório de Monitoramento e Avaliação nº 03/2017 - HUGOL/AGIR.

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo cordialmente, conforme determina o § 3º do Art.10 da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, encaminho, anexo, o Relatório de Execução nº 03/2017 do Contrato de Gestão nº 003/2014-HUGOL/AGIR, relativo ao período de janeiro a junho/2017, elaborado pela COMACG-Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, para apreciação de Vossa Excelência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA**, Secretário, em 01/11/2017, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0260128** e o código CRC **52953DCE**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - SCAGES



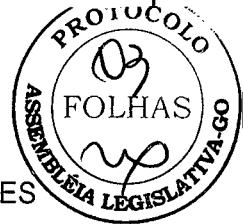
Referência: Processo nº 201700010020345



SEI 0260128



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAGES
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

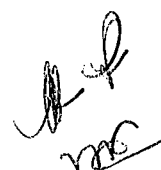
RELATÓRIO Nº03/2017
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO
HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA- HUGOL

Goiânia, Setembro de 2017

1

COMFIC/GEFIC/ SCAGES 2017/1


Carolina


ms

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAGES
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

Secretário de Estado da Saúde

Leonardo Moura Vilela

**Superintendente de Controle e Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
– SCAGES**

Maria Christina de Azeredo Costa Reis

Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - GEFIC

Natal de Castro

Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão – COMFIC

Bruna Vieira Campos

Equipe COMACG/SES

Ana Livia Soares Teixeira Bahia – COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES

Bruna Vieira Campos – COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES

Maria Caroline de Souza Rodrigues – COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES

Mônica Miranda Carvalho – COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES

Thaís de Oliveira Mesquita – COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAGES
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

1. Identificação do Contrato de Gestão, da Organização Social e Unidade de Saúde

Contrato de Gestão nº 003/2014, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde-SES e a AGIR – Associação Goiana de Integralização e Reabilitação, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira com vigência de 48 meses a partir de 15/07/2014.

1.1. Organização Social

Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR

Av. Olinda nº 960 – Edifício Lozandes Corporate Design – Torre Business – 20º Andar – Goiânia – Goiás – CEP. 74.884-120.

CNPJ: 05.029.600/0001-04

1.2. Unidade de Saúde

Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL

Av. Anhanguera, 14.527, Setor Santos Dumont, Goiânia-GO, CEP: 74.463-350

CNPJ: 03.520933/0001-06

CNES: 7743068

1.3. Período monitorado

De **01/01/2017 a 30/06/2017.**

2. Metodologia

A realização do Relatório de monitoramento de execução do Contrato de Gestão pela COMACG ocorre semestralmente e consiste na verificação dos compromissos assumidos pela organização social nas diversas cláusulas contratuais e o cumprimento das metas e indicadores de desempenho.

3. Relatório de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão

Este tópico do Relatório contempla a descrição da situação da Unidade durante a visita realizada, tendo sido distribuído por itens do Roteiro de Monitoramento conforme Portaria nº 404/2012 – GAB/SES/GO, que se encontra preenchido no **Anexo I.**

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAGES
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

3.1. Obrigações contratuais

3.1.1. Obrigações da Contratante – SES

Conforme previsto na Cláusula Terceira, item 3.2.1.do Contrato de Gestão a Secretaria Estadual de Saúde tem como obrigações:

“3.2.1. Disponibilizar à **CONTRATADA** adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da Unidade.” Estes fatores além de primordiais e indispensáveis, servem também de apoio para a execução do Contrato de Gestão.

a) Estrutura física

O HUGOL, por ser uma Unidade hospitalar nova, passou naturalmente por um processo gradativo de implantação de seus leitos e serviços. Durante o período avaliado, identificou-se a necessidade de ajustes em suas estruturas de apoio, diretamente relacionadas às áreas essenciais para a abertura integral dos leitos.

b) Recursos financeiros

O repasse dos recursos financeiros previstos no Contrato de Gestão foram realizados com regularidade entre a data de previsão e sua efetiva transferência para a Organização Social no semestre avaliado.

c) Materiais Permanentes e Equipamentos

De acordo com o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS** no Contrato de Gestão Nº 003/2014/SES/GO no Anexo VII, na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

a) *“Por força do presente Instrumento, a PERMITENTE cede e permite o pleno uso de todos os bens móveis inventariados constantes no anexo do presente Contrato”.*

3.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

b) *“Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento,*



Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAGES
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no Contrato de Gestão nº 003/2014”.

c) *“Responsabilizar-se por todos e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado”.*

Em relação ao **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** no Anexo VIII na sua **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**:

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

a) *“Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, o imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente Contrato”.*

3.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

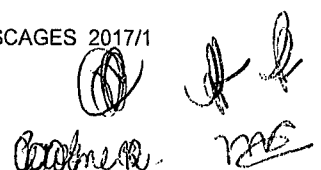
b) *“Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-se e fazendo com que uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda do presente Contrato”.*

d) Instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da Unidade

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, contrata os seguintes sistemas de informação utilizados na unidade HUGOL:

- MV SOUL: Sistema Integrado de Gestão Hospitalar, que contempla aproximadamente 40 módulos, desde Faturamento, Contabilidade até Nutrição, Rouparia, Compras, Farmácia, e outros;
- MV PEP: Sistema de Prontuário Eletrônico de Pacientes;
- TOTVS: Sistema de Gerenciamento de Folha de Pagamento;
- Dokimazo: Sistema Gerenciador de Registro de Ponto; e
- Control-ID: Sistema Coletor de Registro de Ponto.

Além dos instrumentos de gestão hospitalar, a Agência Goiana de Regulação –



Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAGES
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

AGR, indicou a contratação da BRGAAP para fiscalização de prestação de contas, a partir da alimentação de dados via SIPEF.

3.1.2. Obrigações da Contratada – AGIR

Cumprimento à Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 003/2014/SES/GO, item 3.1.5, letras c, g e h de “implementar a Política Nacional de Humanização no atendimento aos usuários do SUS, contemplando o Acolhimento com Classificação de Risco”, “Garantir requisitos e buscar as habilitações possíveis ao perfil da Unidade no Ministério da Saúde” e “buscar certificação de qualidade” respectivamente.

O HUGOL possui várias ações contínuas de humanização voltadas para o usuário da unidade, a exemplo do Passeio Terapêutico; visita infantil; Visitas Estendidas e/ou Extraordinárias; Comemoração do Aniversário do Paciente; Alta Qualificada; Atividades Lúdicas e Terapêuticas; Oficinas Terapêuticas; Presença de Voluntários, dentre outros.

Além das Ações Contínuas, existem as Ações Permanentes voltadas para as Unidades de Terapias Intensivas – UTIs Adultos, UTIs Infantil e Unidade de queimados. Essas ações visam maior manejo no cuidado biopsicossocial, tanto ao paciente como o acompanhante/familiar. Mobiliza e sensibiliza todos os profissionais que se setem incluídos na tomada de decisões, vislumbrando sua capacidade de analisar os processos de trabalho e conseqüentemente se sentindo valorizados.

Vale ressaltar que essas atividades são preconizadas pelo Ministério da Saúde-MS na Política Nacional de Humaniza SUS.

Devido ao perfil do Hospital ser mais de trauma, principalmente aos acidentes automobilísticos a Unidade criou um Programa nomeado de PARE-Prevenção de Acidentes e Reeducação no Trânsito. O programa tem o propósito de conscientizar seus usuários/familiares e também o público externo através de campanhas voltados para os motoristas.

A unidade possui outro programa intitulado: HUGOL NAS ESCOLAS, que tem o escopo de conscientizar crianças e adolescentes na prevenção de acidentes – seja doméstico ou de outra natureza, e capacitá-los a reconhecer os riscos para saberem agir em situação de emergência.

Em 18 de Julho de 2017, o HUGOL foi habilitado pela Portaria nº 1.229, como

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAGE
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

Centro de Referência em Assistência a Queimados – Alta Complexidade no Município de Goiânia. Código de habilitação 2102

a) Sistemas de Informação e registro dos procedimentos no DATASUS

O Setor de Faturamento da Unidade, é voltado exclusivamente para atendimentos internos ligados a prestação e produção da assistência ao paciente. O setor é responsável pela alimentação dos procedimentos realizados na Unidade nos Sistemas do SIH-SUS e SIA-SUS, ambos do DATASUS.

O sistema de faturamento também realiza os registros das notificações no SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação e o NOTIVISA, que compila as queixas técnicas e eventos adversos.

b) Contratação de Serviços (se há novas contratações de serviços)

A AGIR conta com diversos contratos vigentes de prestação de serviços e fornecimento de materiais.

Os serviços de limpeza, imagiologia, e alimentação, são oferecidos por equipes da própria Unidade. O serviço de segurança é terceirizado pela Empresa: GARBALOS COMANDO SEGURANÇA LTDA.

A Nutrição Enteral e Parenteral não são preparados na unidade. Já chegam em sistema fechado. A Enteral ao ser recebida é conferida, higienizada, etiquetada e armazenada até sua administração. A nutrição Parenteral como é administrado via endovenosa vai direto para farmácia que é responsável por sua conferência e distribuição às equipes que irão instalá-la ao paciente.

As empresas que fornecem a Nutrição Enteral são: TOP MED, MED COMERCE, NUTRIQUALY, VIANUT. A fornecedora da Parenteral é a Empresa: FBM FORMA

O Serviço de Nutrição fornece alimentação para os pacientes, acompanhantes e servidores com carga horária de 12 horas.

c) Documentos de Regularidade Fiscal, Licenças e Alvarás

O Alvará de Autorização Sanitária Municipal está em dia. A validade do mesmo é:

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SOAGES
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

31 de Dezembro de 2017;

Em relação ao Alvará do Corpo de Bombeiros, a unidade justificou que, para a instituição obter o documento é necessário cumprir os itens abaixo:

1. Aprovação do projeto arquitetônico junto a vigilância sanitária municipal onde o mesmo encontra-se na Agência Goiana de Transportes E Obras Públicas – AGETOP para realização de adequações técnicas, conforme processo nº 63562297.

2. A licença de funcionamento e aprovação de projeto junto a Secretaria de planejamento – SEGPLAN conforme processo nº 67985834.

d) Pesquisa de satisfação do usuário na alta hospitalar/Serviço de Atendimento ao Usuário

No semestre avaliado, 3.022 pessoas entre pacientes, acompanhantes e responsáveis, participaram da pesquisa, alcançando o índice de **97%** de satisfação.

A unidade também possui uma sala de Ouvidoria para registro de reclamações, sugestões, elogios e etc. Esses números são condensados aos números do SAU, conforme demonstrado acima

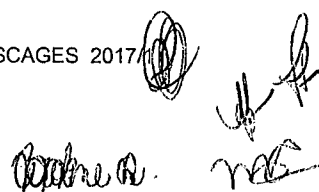
e) Registro de dados dos usuários atendidos

O HUGOL junto a AGIR, adotou o sistema informatizado MV-Sistema de Gestão Hospitalar a fim de padronizar e integrar todos os processos internos, garantindo confiabilidade e segurança das informações de todas as áreas da Instituição.

f) Registro de encaminhamentos de usuários realizados

O HUGOL possui Núcleo Interno de Regulação (NIR), que faz a interlocução junto à Central de Regulação da Secretaria municipal de Saúde de Goiânia e aos demais municípios pactuados. Esse serviço realiza o controle e registro de encaminhamentos de usuários realizados pela Unidade para outros Serviços de Saúde, efetua o gerenciamento de leitos internos uma (1) vez ao dia por uma Enfermeira. Cuida da admissão e alta dos pacientes atendidos.

O HUGOL foi selecionado pelo Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) em um projeto-piloto nas instituições de saúde para emissão e homologação de Certidões de Óbito e



Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAQS
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

Guias de Sepultamento. O hospital tem acesso direto aos quatro cartórios de plantão no município de Goiânia, realizando esse serviço desde o final de outubro de 2015, com tempo ágil e sem custos financeiros para o declarante. A certidão é impressa e conferida pelo Núcleo Interno de Regulação – NIR. O serviço funciona 24 horas por dia e o declarante já sai da unidade com a declaração de sepultamento. Desde o início do projeto a unidade já emitiu mais de 90 certidões de óbitos

g) Núcleo de Manutenção Geral

O Núcleo de Manutenção Geral é próprio da unidade HUGOL.

h) Regulamento de Recursos Humanos

O Regulamento encontra-se disponível no site: www.agirgo.org.br.

i) Regulamento de Aquisição de bens e serviços

O Regulamento encontra-se disponível no site: www.agirgo.org.br.

j) Programa de Capacitação de RH

O Hospital conta com vários Programas de Capacitação de RH para seus colaboradores, junto com o Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

Dentre os serviços oferecidos está o Projeto Vida Saudável que tem como objetivo levantar os indicadores de saúde dos colaboradores; Projeto Gestão com H; Projeto Primeiros Passos, dentre outros.

k) Prestação de Contas

Dentre as obrigações da contratada, a Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato de Gestão nº 003/2014, prevê: *“A prestação de contas deverá ser apresentada semestralmente e a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, e far-se-á por meio de relatório pertinente à execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados”.*

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAGE
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

l) Cumprimento dos princípios e diretrizes do SUS.

O cumprimento dos princípios do SUS quanto à garantia da universalidade, integralidade, Política Nacional de Humanização, resolubilidade e qualidade do serviço ofertado, pôde ser observado pelo elevado índice de satisfação do usuário em entrevistas realizadas pela própria Unidade aos pacientes, acompanhantes e responsáveis.

m) Direitos do usuário

Os itens do contrato que tratam dos direitos do usuário estão sendo cumpridos. Em visita realizada pela COMACG ao HUGOL em diversas enfermarias constatou-se um índice de satisfação elevado da clientela. Quando abordados sobre tais itens do contrato, todos os entrevistados foram unânimes na satisfação dos serviços prestados.

n) Comissões existentes na Unidade

Comissões Obrigatórias	SITUAÇÃO	
	SIM	NÃO
Comissão de Verificação de Óbitos	X	
Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos	X	
Comissão de Análise e Revisão de Prontuário Médico	X	
Comissão de Humanização	X	
Comissão de Residência Médica	X	
Comissão da NR 32	X	
Núcleo de Segurança do paciente - NUSP	X	
Comissão de Gerenciamento de Resíduos	X	
Comissão de Controle de Infecção Relacionado a Assistência a Saúde	X	
Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes	X	
Comissão de Otimização de Custos	X	
Comissão de Ensino Pesquisa e Treinamento	X	
Comitê Transfusional	X	
Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional	X	
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	X	

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAGES
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC



Comissão Eleitoral	X	
Comissão Gestora Multidisciplinar	X	
Comissão de Padronização de Indicadores e Protocolos Médicos	X	
Comissão de Qualidade, Riscos e Compliance	X	
Comissão de Ética Médica	X	
Comitê de Processamento de Produtos para Saúde	X	
Núcleo de Manutenção Geral	X	
Comissão de Cuidados Paliativos	X	
Conselho Consultivo da CEPT	X	
Comissão de Enfermagem	X	

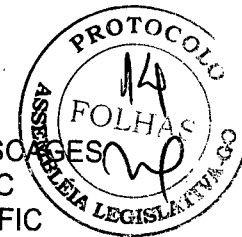
o) Comissão de Ensino e Pesquisa: Política de Educação Permanente em Saúde do SUS

Política de Educação Permanente em Saúde do SUS	SIM	NÃO
Campo de Estágio para cursos de Pós-Graduação	X	
Programa de Residência Médica	X	
Viabiliza a realização de pesquisas na unidade		X

4. PLANO DE METAS DE PRODUÇÃO E INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO/2016:

4.1. Metas de Produção

LINHAS DE CONTRATAÇÃO	SERVIÇOS	META CONTRATADA/ SEMESTRE	META REALIZADA/ SEMESTRE
SAÍDAS HOSPITALARES	Clínica Médica	3.936	2.465
	Clínica Cirúrgica	6.132	3.389
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO	Diagnóstico por Análises Clínicas	24.534	202.593
	Diagnóstico por Anatomia Patológica	792	688
ATENDIMENTO À URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Consultas de Urgências	24.546	37.392
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Interconsulta	9.228	14.424
	Consulta Subsequente (retorno)	20.884	12.125



Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAGES
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

	Consultas não Médicas	751.638	602.227
CIRURGIAS	Procedimentos cirúrgicos	9.138	7.512

Fonte: COMFIC/GEFIC/SCAGES, Setembro/2017.

4.2. Indicadores de Desempenho e Qualidade

INDICADORES	META CONTRATADA	META REALIZADA
Taxa de Infecção Hospitalar	<=9,5%	5,30%
Taxa de Mortalidade Institucional	<=8,5%	6,24%
Taxa de Ocupação Hospitalar	=>90%	104,60%
Média de Permanência Hospitalar	***	***
Observação (reversível)	1 dia	11.34 dia
Internação – Clínica médica	8 dias	8,77 dias
Internação – Clínica cirúrgica	6 dias	5,83 dias
Internação – Clínica Pediátrica	10 dias	4,66dias
Internação – Centro de Queimados – apartamentos. Individuais	10 dias	15,88dias
Internação – Unidade de Cuidados Especiais de queimaduras – Terapia Intensiva	15 dias	34,26 dias
Internação – Clínica de Ortopedia/ Traumatologia	6 dias	6,73 dias
UTI Adulto	11 dias	27,15dias
UTI Pediátrica	30 dias	53,80 dias
Índice de satisfação da clientela	=>80%	97,00%
Tempo médio de entrega de resultados de exames para imunobiologia	=<24hs	51 h
Tempo médio de entrega de resultados de exames para microbiologia	=<72hs	97 h
Tempo médio de entrega de resultados de exames	6 a 12hs	9 h
Índice de Resultado Econômico-Financeiro	=>1	0,96

Fonte: COMFIC/GEFIC/SCAGES, Setembro/2017.

4.1.3. Demonstrativo da aplicação das fórmulas de cálculo dos Indicadores:

a) Taxa de ocupação hospitalar por setor de internação:

Taxa: $\frac{\text{Total de pacientes/dia no período de 1 mês}}{\text{Total de leitos}} \times 100$

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAG
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

Total de leitos operacionais/dia do período

b) Média de permanência hospitalar por setor de internação:

Taxa: $\frac{\text{Total de pacientes/dia no período de 1 mês} \times 100}{\text{Total de pacientes saídos do mesmo período}}$

c) Taxa de Densidade de Incidência de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde por setor de internação:

Taxa = $\frac{\text{Nº de IRAS no Setor} \times 1000}{\text{Total de Paciente- dia/Setor}}$

d) Taxa de Mortalidade Global:

Taxa MG: $\frac{\text{Total de óbitos ocorridos no período} \times 100}{\text{Total de saídas no mesmo período}} = 10\%$

e) Índice de Resultado Financeiro

IRS: $\frac{\text{Receita total no período}}{\text{Despesa total no mesmo período}}$

f) Razão de evolução da Produção e Faturamento do HUGOL:

Razão = $\frac{\sum \text{Janeiro a Junho/17} \times 100}{\text{Janeiro a Junho/16}}$

Faturamento de Janeiro a Junho de 2017 = R\$ 7.870.504,70

Faturamento de Janeiro a Junho de 2016 = R\$ 6.063.121,88

Razão der Evolução de Faturamento do HUGOL: $\frac{7.870.504,70}{6.063.121,88} = 1,29$

g) Sistemática de Avaliação de Desempenho Institucional

A avaliação será feita semestralmente e obedecerá aos seguintes critérios:

- Análise dos Resultados de Metas Estabelecidas
- Análise dos Indicadores de Desempenho
- Análise dos Indicadores de Qualidade
- Análise dos Relatórios e dos Quadros da Ouvidoria
- Monitoramento da Produção e Faturamento
- Para cada uma das metas que compõem os indicadores acima será atribuída uma nota variando de 0 a 10, em função do grau de consecução da meta acordada.

Para tanto será observada a escala constante na tabela abaixo:

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAGES
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

RESULTADO OBTIDO DA META	NOTA ATRIBUÍDA A META
>90% até 100%	10
> 80% até 89%	9
> 70% até 79%	8
> 60% até 69%	7
> 50% até 59%	6
> 40% até 49%	5
> 30% até 39%	4
> 20% até 29%	3
> 10% até 19%	2
> 05% até 09%	1
< 05%	ZERO

Cada um dos Indicadores de Desempenho receberá um peso específico, variando de 1 a 4, em função da sua importância relativa no contexto da sistemática de avaliação, conforme a seguinte distribuição:

INDICADOR	PESO
IN1-Cumprimento das Metas Estabelecidas	4
IN2 – Indicadores de Desempenho	2
IN3 – Indicadores de Qualidade	2
IN4 – Produção e Faturamento	2

Memória do cálculo:

	DESCRIÇÃO DOS INDICADORES				
	Meta	Nota	Média (a)	Peso (b)	TOTAL (c) = (a) x (b)
1				4	
2				2	
3				2	
4				2	
TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES					
NOTA GLOBAL DA AVALIAÇÃO = $\Sigma (c) / 10$					

PONTUAÇÃO GLOBAL – CONCEITO – VALOR A RECEBER DO VARIÁVEL

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO	VALOR A RECEBER DO VARIÁVEL
9,0 a 10,0 pontos	A – MUITO BOM	100%
7,1 a 8,9 pontos	B – BOM	80%

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAG
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

6,1 a 7,0 pontos	C – REGULAR	60%
5,0 a 6,0 pontos	D – RUIM	30%
< 5,0	E – INSUFICIENTE	ZERO

4.3. Pontuação dos Resultados apresentados

IN	DESCRIÇÃO DOS INDICADORES					
	LINHAS DE CONTRATAÇÃO	SERVIÇOS	NOTA	MÉDIA (a)	PESO (b)	TOTAL (c) = (a)x (b)
1	SAÍDAS HOSPITALARES	Clínica Médica/Cirúrgica	6	8.6	4	34.4
	SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO	Diagnóstico por Análises Clínicas/Anatomia Patológica	9			
	ATENDIMENTO À URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Consultas de Urgências	10			
	ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Interconsulta Consulta Subsequente Consultas não Médicas	9			
	CIRURGIAS	Procedimentos cirúrgicos	9			
2	INDICADORES DE DESEMPENHO	Média de Permanência	8	9.6	2	19.2
		Taxa de Ocupação Hospitalar	10			
		Taxa de Infecção Hospitalar	10			
		Taxa de Mortalidade Institucional	10			
		Tempo médio de entrega de resultados de exames	10			
3	INDICADORES DE QUALIDADE	Índice de Satisfação da Clientela	10	10	2	20
		Índice Resultado Financeiro	10			
4	RAZÃO DE EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO E FATURAMENTO DO HOSPITAL		10	10	2	20
TOTAL DE PONTOS DO INDICADORES						93.6
NOTA GLOBAL DA AVALIAÇÃO $\Sigma (c)/10 = 9,36$						9.36

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SUCAGE
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

5. Considerações finais e recomendações

Os dados coletados e sistematizados neste relatório demonstram que a organização social agir vem cumprindo satisfatoriamente no que diz respeito aos indicadores de qualidade, mas precisamente à sua capacidade operacional de leitos que atualmente é de **245**, totalizando 48% de sua capacidade instalada que seria de **485** leitos. Porém, posteriormente, e após remontagem pela AGIR esse número foi ajustado para **514** leitos e pactuado junto a SES através de ata

Conforme Contrato de Gestão nº 003/2014, em relação ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde o HUGOL, atingiu nota global de **9,36 (nove vírgula trinta e seis)**, que corresponde ao conceito **“MUITO BOM”**, seguindo a Sistemática de Avaliação de Desempenho Institucional estabelecida no Anexo VI do Contrato de Gestão nº 003/2014- SES/GO.

269 leitos não estão em funcionamento conforme constatado em visita técnica, devido ajustes em suas estruturas de apoio, que estão diretamente ligadas a áreas essenciais para a abertura integral dos mesmos. O fato, segundo a AGIR já foi repassado a SES formalmente.

No dia da Visita Técnica (05/09/17), durante a contagem de leitos, foi observado que haviam **251** leitos operacionais em funcionamento.

De acordo com o item 6.9 da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 003/2014, que estabelece *“As Metas e os Indicadores serão avaliados semestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de, até, 20% no montante a ser repassado”*, a nota e o conceito resultantes da análise realizada corresponde ao repasse integral dos recursos financeiros para custeio do gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no HUGOL.

A aplicação da metodologia de monitoramento e avaliação das metas de produção e indicadores de desempenho e qualidade permite constatar seu cumprimento, entretanto, durante o período avaliado, a Secretaria de Estado de Saúde contratou uma consultoria a fim de viabilizar o estudo das adequações nos contratos de gestão.

Goiânia, 15 de Setembro de 2017.

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCA
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

COMACG/HUGOL/SES

<u>REPRESENTANTE</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>ASSINATURA</u>
Ana Livia Soares Teixeira Bahia	COMFIC/GEFIC/SCAGSES/SES	
Bruna Vieira Campos	COMFIC/GEFIC/SCAGSES/SES	Bruna Vieira Campos
Maria Caroline de S. Rodrigues	COMFIC/GEFIC/SCAGSES/SES	Maria Caroline de S. Rodrigues
Mônica Miranda Carvalho	COMFIC/GEFIC/SCAGSES/SES	Mônica Miranda Carvalho
Thais de Oliveira Mesquita	COES/GEFIC/SCAGSES/SES	Thais Mesquita

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAGES
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

ANEXO I

**Roteiro para Monitoramento e Avaliação das Obrigações Contratuais do Contrato de Gestão
UNIDADE: HUGOL**

a) Obrigações da contratante:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	Não se aplica	OBS
Adequada estrutura física	X			
Recursos financeiros	X			
Materiais permanentes	X			
Equipamentos	X			
Instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da Unidade.	X			

b) Obrigações da Contratada:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	Não se aplica	OBS
Alimentação dos Sistemas de Informação do SUS	X			
Contratação de serviço de Anestesiologia	X			
Alimentação do SIA/SUS e SIH/SUS	X			
Registro atualizado dos atendimentos realizados na Unidade	X			
Documentos de Regularidade Fiscal	X			
Licenças e alvarás atualizados	X			
Registro de dados dos usuários atendidos	X			
Notificação de queixas técnicas e eventos adversos	X			
Pesquisa de Satisfação do Usuário na alta hospitalar	X			
Atendimento a sugestões, queixas e reclamações de usuários	X			
Serviço de Atendimento ao Usuário	X			
Comissão de Controle. de Infecção Hospitalar	X			
Núcleo de Manutenção Geral	X			
Serviço de Gerenciamento de Riscos e Resíduos	X			
Regulamento de Recursos Humanos publicados	X			
Regulamento de Aplicação de Recursos Financeiros publicados	X			
Regulamento de Aquisição de bens e serviços publicados	X			
Segurança patrimonial e pessoal na Unidade	X			
% de recursos públicos repassados com folha de pagamento	X			
Programa de Capacitação de Recursos Humanos -RH	X			

c) Da Prestação de Contas:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	Não se aplica	OBS
Comparativo de metas propostas e resultados alcançados	X			

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SAGES HAS
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

Demonstrativos financeiros: receitas e despesas realizadas	X			
a) Relatórios Contábeis e Financeiros	X			
b) Relatórios de cumprimento de metas	X			
c) Relatórios referentes aos indicados de desempenho e qualidade	X			
d) Relatório de custos	X			
e) Censo de origem dos usuários atendidos	X			
f) Pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes	X			
h) Relatório sobre os bens constantes do Termo de Permissão de Uso	X			

Princípios e diretrizes do SUS:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	Não se aplica	OBS
Atendimento exclusivo aos usuários SUS	X			
a) Universalidade de acesso aos serviços de saúde prestados x regulação	X			
b) Integralidade da assistência x capacidade instalada	X			
c) Política Nacional de Humanização: acolhimento com classificação de risco	X			
d) Resolubilidade do serviço ofertado ao usuário do SUS	X			
e) Índices de satisfação dos usuários	X			
f) Gestão baseada em sistema de metas e indicadores de desempenho e qualidade	X			
g) Habilitação de novos serviços no Ministério da Saúde	X			
h) Certificação da qualidade em saúde		X		

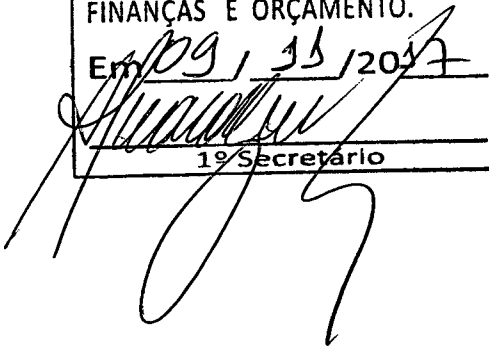
e) Direitos do usuário:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	Não se aplica	OBS.
3.2.1 Manter atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico, considerando os prazos previstos em lei.	X			
3.2.2 Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.	X			
3.2.3 Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH.	X			
3.2.4 Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.	X			
3.2.5 Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.	X			
3.2.6 Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários.	X			
3.2.7 Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso.	X			
3.2.8 Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, na Unidade, nas internações de crianças, adolescentes, gestantes e idosos.	X			
3.2.9 Garantir atendimento indiferenciado aos usuários, exceto nos casos previstos em lei.	X			

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- S
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

f) Relatório de alta hospitalar:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	Não se aplica	OBS.
a) Nome do usuário.	X			
b) Nome da Unidade.	X			
c) Motivo da internação (CID-10).	X			
d) Data de admissão e data da alta.	X			
e) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso.	X			
f) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta.	X			
g) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos".	X			
h) Ciência do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar.	X			
i) Informe hospitalar arquivado no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.	X			

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 09 / 15 / 2017

1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO



PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2017004466

Data Autuação: 09/11/2017

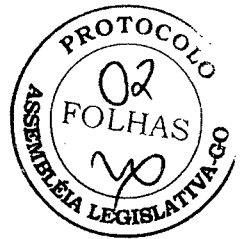
Nº Ofício: 740/2017 SEI-SES
Origem: SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Tipo: RELATÓRIO
Subtipo: GERAL
Assunto: ENCAMINHA RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 03/2017 -HUGOL/AGIR.



2017004466



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Ofício nº 740/2017 SEI - SES

GOIANIA, 01 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ VITTI
Presidente da Assembleia Legislativa
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
74.115-900 - Goiânia - GO

Assunto: Relatório de Monitoramento e Avaliação nº 03/2017 - HUGOL/AGIR.

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo cordialmente, conforme determina o § 3º do Art.10 da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, encaminho, anexo, o Relatório de Execução nº 03/2017 do Contrato de Gestão nº 003/2014-HUGOL/AGIR, relativo ao período de janeiro a junho/2017, elaborado pela COMACG-Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, para apreciação de Vossa Excelência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA**, Secretário, em 01/11/2017, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0260128** e o código CRC **52953DCE**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

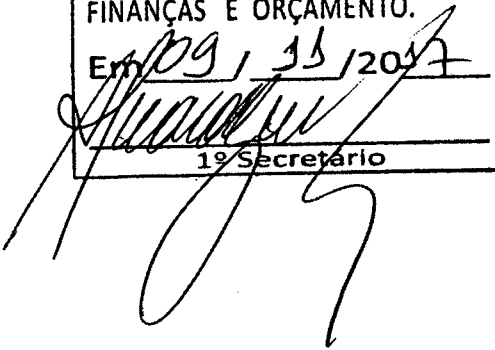
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - SCAGES



Referência: Processo nº 201700010020345



SEI 0260128

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 09 / 15 / 2017

1º Secretário